



26ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA
- 5ª TERTULINHA -
08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2018
SANTA MARIA / RS



REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1. A TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer, juntamente com a Associação Tradicionalista Estância do Minuano e o Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul.
2. A 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA realizar-se-á de **08 a 11 de novembro de 2018**, na AT Estância do Minuano.
3. A TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA será organizada por uma Comissão Executiva, que será responsável pelo planejamento e execução.
4. A TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA tem os objetivos de oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma a consolidar Santa Maria como importante pólo cultural, educacional, turístico e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético-musicais e valorizando os já consagrados, além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música.

II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

5. O período de inscrições está aberto até o dia **05 de outubro de 2018**, sem prorrogação.
6. As inscrições podem ser realizadas através dos seguintes meios:
 - a) **Formulário Eletrônico** disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria - <https://www.santamaria.rs.gov.br>;
 - b) **E-mail** tertuliasm@gmail.com, sendo um e-mail individual para cada composição.
 - § 1º - O campo “assunto” deve ser identificado com o título da composição;
 - § 2º - Enviar em arquivos anexos, nomeados com o nome da composição:
 - A ficha de inscrição completamente preenchida;
 - A cópia da letra constando apenas o título e o ritmo (em formato Word ou similar, fonte 12, margens no mínimo 2 cm);
 - A gravação da música (em formato mp3),

7. As composições deverão ter como base a língua portuguesa (brasileira), podendo, entretanto, conter termos ou fragmentos no idioma ou linguagem dos povos formadores da cultura gaúcha rio-grandense, como a espanhola, italiana, alemã, indígena, africana, entre outras.
8. Poderão participar autores e compositores de todo o território nacional e dos demais países do chamado Mercosul, desde que respeitadas as propostas do evento e os seus regulamentos.
9. O número de inscrições por autor é de, no máximo, 05 (cinco) composições, podendo classificar APENAS UMA composição por cada autor ou parceria, a fim de ampliar oportunidades.
10. Somente poderão ser inscritas composições INÉDITAS, tanto na letra como na melodia.
- § 1º - Entende-se por inédita a composição que não tenha sido gravada em vinil, CD, DVD, vídeo, comercial, filme ou similares; nem registrada em livros, revistas, ou outro meio que dê publicidade, e que não tenha participado e sido premiada em outros festivais.
- § 2º - O não ineditismo não captado pela Comissão Organizadora ou Avaliadora poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes até às 17 horas do dia de apresentação no festival.
11. Para cada inscrição os autores deverão optar pela Fase Geral ou Fase Local (Classificatória Geral ou Tertúlia Local).
- § 1º - Para se inscrever e participar da Tertúlia Local ao menos 01 (um) dos autores, 01 (um) dos intérpretes e metade (50%) dos músicos deverão ser nascidos ou residentes no município de Santa Maria, sendo necessária a comprovação através de documentos hábeis, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, CTPS, comprovante de residência nominal ou outro que corrobore de forma consistente.
- § 2º - A falsidade na informação ensejará a desclassificação sumária, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
12. O participante, após inscrever o seu trabalho, não poderá apresentá-lo publicamente até a data do evento.
13. As composições não poderão exceder a cinco (5) minutos de duração, tanto na triagem quanto no festival, sob pena de desclassificação.
14. Serão permitidos todos os tipos de instrumentos musicais, sendo sua introdução no palco de inteira responsabilidade dos concorrentes.
15. Ao inscrever-se o participante estará acatando, implicitamente, todos os artigos constantes neste regulamento.

III – DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

16. A 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA será realizada em 03 (três) fases: Tertúlia Local, Classificatória Geral e Fase Final.
17. Para a Classificatória Geral serão selecionadas até 16 (dezesesseis) composições, que serão divididas em duas apresentações, nos dias 09 e 10 de novembro.
18. Para a Tertúlia Local serão selecionadas até 10 (dez) composições, que se apresentarão no dia 08 de novembro.
19. Serão classificadas para a Fase Final 12 (doze) composições da Classificatória Geral e 02 (duas) composições da Tertúlia Local, que se apresentarão no dia 11 de novembro, compondo o CD e DVD, e que concorrerão em igualdade de condições à premiação oferecida pelo festival.
20. Os intérpretes poderão defender somente 01 (uma) composição no festival; Já os instrumentistas poderão defender até 03 (três) trabalhos, sendo um deles em fases distintas.
21. Os grupos não poderão se apresentar no palco com número inferior a 03 (três) ou superior a 08 (oito) integrantes.
22. A composição selecionada e/ou classificada deverá ser apresentada pelo mesmo grupo, sem acréscimo e/ou substituição de músicos ou intérpretes, exceto por motivo justificado e com autorização da comissão organizadora.
23. Fica estabelecido o horário das 13 às 18h para a equalização do som, cabendo multa de até 50% do valor da premiação ao grupo que não cumprir o seu horário agendado pela Comissão Organizadora.
24. Os autores e compositores que se inscreverem para a 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA estarão implicitamente autorizando a gravação e divulgação das canções em CD e DVD, ressalvando apenas os direitos autorais. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para divulgação de ações realizadas pelo mesmo.
25. Os autores classificados deverão encaminhar, até o dia **25 de outubro**, a FICHA TÉCNICA COMPLETA com o nome dos intérpretes e músicos, bem como os demais dados necessários.

26. A autoria da composição será mantida com fidelidade, conforme a ficha de inscrição, não podendo ser alterada sob qualquer hipótese.

27. Os autores classificados deverão entregar, antes da passagem de som, a AUTORIZAÇÃO para gravação da música, AUTENTICADA EM CARTÓRIO, conforme rege a legislação atual, sob pena de não participar da premiação e não compor o CD e DVD do Festival.

IV – DA PREMIAÇÃO E AJUDA DE CUSTO

28. As 16 (dezesesseis) composições selecionadas para a Fase Geral receberão, a título de premiação, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos através de cheque nominal após a passagem de som, ou depósito em conta bancária.

29. As 10 (dez) composições selecionadas para a Fase Local receberão, a título de premiação, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão pagos através de cheque nominal após a passagem de som, ou depósito em conta bancária.

30. As 12 (doze) composições da Fase Geral classificadas para participação na Fase Final receberão o valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos da mesma forma, com cheque ou depósito.

31. As 02 (duas) composições da Fase Local classificadas para a Fase Final receberão, a título de premiação, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), também pagos com cheque ou depósito.

32. Todas as composições participantes da Fase Final, para constar no CD e DVD, deverão ser gravadas em Santa Maria, durante a realização do Festival, ao vivo, ou em estúdio a ser designado pela Comissão Organizadora, sem nenhum acréscimo na premiação.

33. As premiações aos vencedores da 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA são as seguintes:

- Primeiro Lugar: Troféu Minuano + R\$ 5.000,00
- Segundo Lugar: Troféu Amaury Dalla Porta + R\$ 4.000,00
- Terceiro Lugar: Troféu Antônio Augusto Ferreira + 3.000,00
- Melhor Tema Sobre Santa Maria: Troféu Imembuí + R\$ 2.000,00
- Melhor Tema Campeiro: Troféu Estância Do Minuano + R\$ 1.500,00
- Música Mais Popular: Troféu Vento Norte + R\$ 1.500,00;
- Melhor Intérprete: Troféu Cezar Lindemeyer + R\$ 1.000,00
- Melhor Instrumentista: Troféu Larry Charão + R\$ 1.000,00
- Melhor Letra: Troféu Antônio Carlos Machado + R\$ 1.000,00
- Melhor Melodia: Troféu Maestro Setembrino + R\$ 1.000,00
- Melhor Arranjo: Troféu Coração Do Rio Grande + R\$ 1.000,00

§ **único** - Sobre os valores das premiações poderá incidir retenção de impostos, conforme a legislação vigente.

34. Os destaques da Tertúlia Local receberão troféus personalizados do evento:

- As composições classificadas em 1º e 2º lugar
- A música mais popular (escolha do público)
- O melhor intérprete
- O melhor instrumentista

V. DA AVALIAÇÃO

35. A Comissão Organizadora da 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA constituirá uma Comissão Avaliadora Técnica, formada por pessoas de reconhecida capacidade no meio artístico-cultural do Rio Grande do Sul, que utilizarão os seus próprios critérios, conhecimentos e opinião pessoal.

32. A **música mais popular** será escolhida pelo público através de votos durante a Fase Final, quando será colocada no local uma urna especial para tal finalidade.

33. Os integrantes da Comissão Avaliadora receberão, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e participarão de todas as etapas do Festival, inclusive da triagem.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Não poderão participar da 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA parentes consanguíneos de integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora.

37. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes não respeitarem as disposições do presente regulamento, se portarem de forma desrespeitosa ou contrária aos princípios éticos.

38. O credenciamento deverá ser feito no local do evento, sendo disponibilizada até 02 (duas) credenciais de estacionamento para cada composição selecionada.

39. Os veículos de comunicação que tiverem interesse em transmitir ao vivo o Festival devem entrar em contato com a Comissão Organizadora até o dia **01 de novembro**.

40. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora da 26ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA.

41. Contatos:

▶ Fone: (55) 3921-7081 / 99917-0093

▶ E-mail: tertuliasm@gmail.com

▶ Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer - Rua Venâncio Aires, 1934, centro, Ed. João Fontoura Borges (SUCV), 2º andar, CEP 97.010-004, Santa Maria, RS.

Santa Maria, agosto de 2018.